DECRETO Nº 3.063 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

"Regulamenta artigos da Lei Municipal n.º 1.773, de 26 de novembro de 2008"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É obrigatório o funcionamento dos quiosques de quarta-feira a domingo, bem como nos feriados, de acordo com os seguintes horários:

I - De quartas-feiras a abertura dos quiosques deverá ocorrer sempre que houver eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, durante o horário do evento;

II - De quintas e sextas-feiras os quiosques deverão funcionar das 14h às 19h;

III - Aos sábados, domingos e feriados os quiosques deverão funcionar das 10h às 19h.

Art. 2º - Caso seja constatado o descumprimento dos horários de funcionamento estabelecidos no parágrafo primeiro, o responsável pelo quiosque ficará sujeito à advertência por escrito e, com a terceira advertência, fica o Poder Executivo autorizado a retomar a área e o respectivo quiosque, com a revogação da permissão/autorização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal